NOSSA AGRICULTURA ENGRADUEE A PRIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61. Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA № 027/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora pública da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder nos termos do artigo 106 da Lei Municipal Nº 818 de 26 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João do Ivaí – PR, 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora pública infracitada, conforme especificado:

Servidora Pública	Matrícula	Período Aquisitivo	Início e Fim das Férias
Maura Cristina Carvalho Lima Vieira	61	01/02/2023 a 31/01/2024	14/07/2025 a 18/07/2025
		01/02/2024 a 31/01/2025	21/07/2025 a 25/07/2025

Art. 2º Fica concedido a servidora pública supracitado 10 (dez) dias de pecúnia conforme estipula o parágrafo 5º, artigo 106 da Lei Municipal Nº 818 de 26 de abril de 1993.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Ivaí/PR, 10 de junho de 2025.

JOSÉ LIMA LOMBA Presidente